



EDITAL Nº005/2022

CHAMADA INTERNA

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Extensão e da Coordenadoria de Cultura e Arte (CCA) abre este Edital para inscrição de propostas por discentes dos cursos de Artes Visuais e Desenho Industrial da UFSM, para criação e execução de mural no Restaurante Universitário (RU) Campus I da Universidade Federal de Santa Maria.

1. DO OBJETO:

- 1.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de proposta para execução de obra mural no Restaurante Universitário campus I (prédio 31) da UFSM, por estudantes dos Cursos de Artes Visuais e Desenho Industrial da UFSM.
- 1.2. A obra de arte mural deverá ser executada na área delimitada observando em projeto as dimensões especificadas neste Edital.
- 1.3. A técnica utilizada para a realização desta arte mural deverá ser, preferencialmente, pictórica, utilizando tinta acrílica.
- 1.4. A referida obra deverá apresentar também, comprovada resistência e durabilidade em face das intempéries, poluição e outras formas de deterioração ou degradação ambiental.
- 1.5. A obra de arte mural deverá ser bidimensional, sem relevos, ou características físicas de evidente caráter tridimensional.
- 1.6. A obra de arte apresentada deverá ser original, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.
- 1.7. O trabalho vencedor será executado pelos propositores com financiamento da UFSM e passará a integrar o patrimônio artístico da Instituição.
- 1.8. O trabalho selecionado deverá ser executado sob a supervisão de um professor orientador.

2. DOS/DAS PARTICIPANTES

- 2.1. Poderão participar deste Edital discentes vinculados/as aos Cursos de Artes Visuais e Desenho Industrial da UFSM, sob orientação de docente da UFSM.
- 2.2. Considera-se participante do Edital todo aquele que tiver seu trabalho recebido em conformidade com este Edital.
- 2.3. Ao projeto selecionado será oferecido auxílio (bolsa) para até 4 (quatro) estudantes no valor de R\$400,00 para cada um/a, para a execução do trabalho.

3. DA INSCRIÇÃO, ENVIO DA PROPOSTA E HOMOLOGAÇÃO

- 3.1. Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta, a ser entregue uma única vez e sem possibilidade de alteração.
- 3.2. A inscrição das propostas dar-se-á mediante entrega em envelope lacrado da proposta e dos documentos a seguir listados até dia **18 de abril de 2022**, na secretaria da Coordenadoria de Cultura e Arte, localizada no Centro de Convenções da UFSM, 3º piso, sala 308.
- 3.3. Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
 - a) Proposta do mural conforme as especificações estabelecidas no item 5 desta Chamada impressa em formato A3. A proposta deverá conter título da obra e o texto explicativo, limitado a 3.000 caracteres, não devendo estar assinada a fim de ser mantida sua anonimidade.
 - b) Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelo autor(es). No caso de vários autores, cada um deve assinar individualmente um Termo.
 - c) Declaração (Anexo III) devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es), informando que a arte proposta não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio. No caso de vários autores, cada um deve assinar individualmente a Declaração.
- 3.4. As inscrições são gratuitas.
- 3.5. Não serão aceitas as inscrições enviadas após o período descrito no item 3.2 deste Edital ou se não apresentarem todos os documentos solicitados.
- 3.6. Cada concorrente será identificado/a unicamente por meio do número de inscrição, mantendo-se anônimo/a aos membros da Comissão Julgadora, resguardando o sigilo absoluto até o final do julgamento.
- 3.7. A divulgação dos trabalhos homologados será dia **19 de Abril de 2022** no site www.ufsm.br/pre
- 3.8. Aqueles/as candidatos/as que não tiverem sua inscrição homologada poderão recorrer no prazo de 01 dia útil, contado a partir da data de divulgação disposta no item 3.6
- 3.9. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: editais-cultura.pre@ufsm.br .
- 3.10. O resultado final das inscrições homologadas será divulgado dia **25 de abril de 2022**.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

- 4.1. A coordenação do Edital ficará a cargo da Coordenadoria de Cultura e Arte que nomeará uma Comissão Julgadora.
 - 4.1.1. A Comissão contará com três integrantes, sendo dois profissionais da área e um representante do Restaurante Universitário Campus I. Caberá à Comissão Julgadora observar, analisar e avaliar as propostas, classificando candidatos.
 - 4.1.2. Serão considerados os critérios:

- 1) Apresentação: avaliada com base na qualidade técnica de elaboração do projeto geral da obra de arte mural, composto por memorial descritivo e projeto visual.
- 2) Coerência: avaliada com base na congruência discursiva do texto apresentado no memorial descritivo em relação à imagem proposta no projeto visual.
- 3) Originalidade: avaliada com base no modo criativo de apresentação da temática por meio das formas da composição, motivos figurativos, e requinte cromático presentes no projeto visual quando comparado em relação à obras congêneres veiculadas em imagens disponíveis na internet.

- 4.2. Os membros da Comissão Julgadora ficam impedidos de participar da avaliação das propostas se tiverem colaborado na inscrição do trabalho, se tiverem companheiro/a ou parente e afins ou aluno/a orientando/a.
- 4.3. Serão desclassificadas propostas que promovam a discriminação de raça, credo, orientação sexual ou que violem os direitos humanos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

- 5.1. O mural será avaliado de acordo com os critérios descritos no item 4.1.2. e entregues à Comissão Julgadora (Anexo IV)
- 5.2. Posteriormente, o/a vencedor/a do Edital detalhará o orçamento e materiais necessários à execução (vide item 8.1).
- 5.3. Especificações do espaço escolhido para receber o mural:

Restaurante Universitário campus I (prédio 31) da UFSM

- Parede com face voltada para o leste, junto à porta de saída do RU.
- Dimensões externas: 5,40m x 3,40 m, Área útil disponível para arte mural: 14,16 m².
- Tema: Livre (vide item 4.3.)

Observação: A imagem da parede destinada ao mural encontra-se no Anexo V.

6. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO VENCEDOR

- 6.1. O ato de inscrição implica a afirmação, por parte do/a inscrito/a, de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade.
- 6.2. A proposta classificada em 1º lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e definitivamente à Universidade Federal de Santa Maria, não cabendo ao autor quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou resarcimentos que venham a ser reivindicados.
- 6.3. Serão garantidos aos autores direitos morais sobre o mural.

7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado do concurso será proferido pela Comissão Julgadora até o dia **09 de Maio de 2022**, mediante divulgação no site www.ufsm.br/pre
- 7.2. As decisões da Comissão Julgadora terão caráter irrevogável.

8. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MURAIS

- 8.1. O/A vencedor/a terá prazo 15 (quinze) dias após publicação do resultado para apresentar a relação de materiais e equipamentos necessários à realização do trabalho.
- 8.2. A CCA terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para entregar o material solicitado, após o recebimento da lista de materiais.
- 8.3. Após o recebimento do material o/a vencedor/a terá 60 (sessenta) dias para executar e entregar o trabalho proposto.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Eventuais esclarecimentos e/ou consultas sobre este Edital, serão respondidas pelo e-mail: editais-cultura.pre@ufsm.br
- 9.2. A inscrição submissão da proposta implica manutenção com as normas deste Edital.
- 9.3. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Julgadora.
- 9.4. À UFSM, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Edital sem que os participantes tenham direito à reclamação ou indenização.

Santa Maria, 11 de fevereiro de 2022.

Prof.Flavi Ferreira Lisbôa Filho
Pró-Reitor de Extensão

Profa. Vera Lucia P. Vianna
Coordenadora de Cultura e Arte
Pró-Reitora Adjunta de Extensão

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

**CHAMADA INTERNA 05/22 PARA MURAL NO RESTAURANTE
UNIVERSITÁRIO CAMPUS I**

Autor da Proposta (nome completo):_____

MATRÍCULA:_____

CPF:_____

Fone:_____ E-mail:_____

Prof.(a) Orientador(a): _____

Participantes (nome completo):

Santa Maria, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DO MURAL PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO CAMPUS I

Eu, _____
portador(a) _____ do CPF _____ e do RG _____

emitido em/_____/_____, expedido pela _____, autor da presente
proposta, li e aceito as normas descritas no Edital N° 005/PRE, de 11 de Fevereiro de 2022 (incluindo
seus Anexos) para seleção de proposta para mural no Restaurante Universitário Campus I. Desta
forma, transfiro à instituição supracitada o uso gratuito para divulgação e reprodução da arte
premiada, bem como os direitos patrimoniais referentes ao projeto apresentado.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXOIII

**DECLARAÇÃO DE NÃO PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO DO
MURAL PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO CAMPUS I**

Eu, portador/a do CPF _____ e do RG _____ emitido em _____ / _____, expedido pela _____, autor da presente proposta, li e aceito as normas descritas no Edital N° 005/PRE, de 11 de Fevereiro de 2022 (incluindo seus Anexos) para seleção de projeto de arte mural para o Restaurante Universitário Campus I. Desta forma, declaro que a arte por mim proposta não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO IV

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
MURAL NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO CAMPUS I**

Critérios	Nota	Peso	Nota X Peso
1. Apresentação			
2. Coerência			
3. Originalidade			

ANEXO V

IMAGEM DO ESPAÇO DESTINADO AO MURAL

Parede do Restaurante Universitário Campus I (o espaço está disponível para visitação, mediante agendamento com a Secretaria do RU. Contato: (55) 3220-8992

